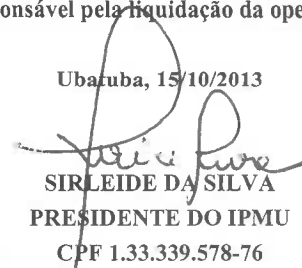


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		<u>099/2013</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA		Data: 15/10/2013
CNPJ: 04.921.738/0001-42		
Valor.....R\$ 839.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º – I - B	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aplicação de recursos provenientes do repasse realizado pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, referente à contribuição previdenciária patronal e servidor e da parcela do termo de acordo da dívida previdenciária - setembro/2013		
Características dos ativos: Santander FIC IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ 10.979.017/0001-96 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º – I – b (aplicação até 100% dos recursos)		
Proponente: SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76	Gestor/autorizador: SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação-validade ANBIMA - 06/06/2014	Responsável pela liquidação da operação: Ubatuba, 15/10/2013  SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76